



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 31/2020

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VII e do Art. 15, Inciso XII, ambos do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto n.º 14/2005.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização do controle da legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificadas em seu artigo 70 e seguintes; e

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa CGM n.º 013/2015, dispõe sobre a criação do Manual de Auditoria Interna no âmbito da Administração Municipal de Itaboraí, cabendo a Controladoria Geral do Município a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores lotados neste Órgão, abaixo identificados, para compor o Grupo de Trabalho, para de acordo com a necessidade, atuarem na realização das ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Art. 2º - O referido Grupo de Trabalho será formado pelos servidores da tabela abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULAS
Alexandre Magno de Oliveira	36.799
Carlos Eduardo Tavares B. Mello	15.755
Cristhiane Rachel Sales Campos	30.095
Daniel David Cassal de Medeiros	26.468
Elisangela Freitas dos Santos	31267
Geraldo Soares da Conceição	31.136
Priscila Marins de Almeida	31.034
Rodrigo do Amaral Alberguine	30.098
Sueli Teixeira Pereira	00.341

Art. 3º - O Grupo será liderado pelo servidor **RODRIGO DO AMARAL ALBERGUINE**, e em sua ausência pela servidora, Elisangela Freitas dos Santos, que deverá atuar de acordo com o planejamento anual e orientação do Controlador Geral do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito, as designações contidas na Resolução CGM nº 25/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaboraí, 24 de junho de 2020.


JOAQUIM LOPES DA GAMA
Controlador Geral do Município
Mat. 01.374

PUBLICADO
06 DE Julho DE 2020
40393 - PAAI
113/ANEXO II